

## **Resolução do Conselho Deliberativo**

**RC Nº 001/183**

**1/1**

**O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social na 183ª reunião extraordinária, realizada em 02.02.2010, decidiu a partir da PRC nº005.2010:**

Aprovar a proposta de alteração na Política de Investimentos para 2010-2014 do Plano de Benefício Definido (BD), de forma a viabilizar a operação de saída da REAL GRANDEZA do investimento no NSG FIDC FCVS. A tabela a seguir apresenta a redação atual e a nova redação proposta para diretriz 1.1 do Item 18.1 da Política de Investimentos do Plano BD.

| Redação Atual  | Redação Proposta  |
|--|---|
| “1.1 – Novas aplicações em títulos classificados como de médio/alto risco de crédito serão permitidas no caso de subscrição de cotas de FIDCs já integrantes da carteira em 31.12.2009, com o objetivo único de quitar despesas não pagas por falta de liquidez imediata.” | “1.1 – Novas aplicações em títulos classificados como de médio/alto risco de crédito serão permitidas apenas nos casos de investimentos em títulos originados a partir da reestruturação de aplicações existentes em FIDCs já integrantes da carteira em 31.12.2009 e que não sejam considerados como sendo de baixo risco de crédito.” |

---

Presidente do Conselho Deliberativo  
Victor Albano da Silva Esteves